



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

01. Ofício solicitando Apoio Técnico e Financeiro;
02. Ata de fundação da Entidade registrada em cartório;
03. Estatuto da Entidade registrada em cartório;
04. Resenha da Entidade publicada no DO;
05. Ata da atual Diretoria registrada em cartório;
06. RG, CPF e Comprovante de Residência do Presidente e do Tesoureiro da Entidade;
07. Certificado CNPJ atualizado;
08. Cópia do Certificado de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ( <b>quando for o caso</b> )
09. Lei de Utilidade Pública Municipal ou Estadual;
10. Certificado de Registro no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) atualizado;
11. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( <b>quando for o caso</b> )
12. Registro no Conselho Municipal do Idoso, e na falta, Registro no Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa – Rede Idoso. ( <b>quando for o caso</b> )
13. Certificado de Regularidade Cadastral emitido pela Central Permanente de Licitação.
14. Certificado de Regularidade do FGTS/CAIXA;
15. Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais (Receita Federal);
16. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
17. Certidão Negativa de Tributo Municipal (Secretaria Municipal da Fazenda);
18. CND/INSS – Certidão Negativa de Débito;
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
20. Atestado da Vigilância Sanitária;
21. Declaração de exercício regular nos últimos 3 (três) anos, de atividades referentes a matéria objeto do convenio., emitidas pelos respectivos conselhos setoriais de políticas públicas. Art 8º, IV, §6º e §7º PI 507/2011
22. Declaração negativa de vínculo com a Administração. (Art. 10, II, PI 507/2011)
23. Declaração expressa do proponente, sob as penas do art.299 do Código Penal, de que não se encontra em situação de mora ou em débito perante o órgão da administração pública municipal direta ou indireta;
24. Prestação de Contas dos Convênios anteriores realizados, aprovado pela Prefeitura/SEMCAS;
25. Comprovante de abertura de conta bancária, específica para o convênio emitida por instituição financeira oficial. (extrato com saldo zerado)
26. Atestado de Existência e Regular Funcionamento emitido pela Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**